



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 15

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e dois do mês de julho, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte e dois do mês de julho do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, António Eduardo Lopes Padrão, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia sete do corrente mês, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 693 241,46 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 10:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 106 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 11:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 154 000,00 euros, correspondendo 114 000,00 euros a despesas correntes e 40 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **FIXAÇÃO DE TAXAS** -----

----- **TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. – ANO 2020:** Presente a informação nº 074/DAF, datada de 08/07/2019, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que, nos termos do nº 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e propor à Assembleia Municipal a fixação dessa taxa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

----- Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, expressa as três hipóteses legais a considerar:

- A - O município nada delibera e os mencionados 5% reverterem, na totalidade, para o Estado;*
- B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes;*
- C - O município delibera a taxa máxima, e esta constituirá, na sua totalidade, receita do município.*

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara propôs que deve ser definida a taxa máxima, constituindo esta, na sua totalidade, receita do município.

----- Interveio o Senhor Vereador, António Padrão, propondo que esta taxa seja reduzida; dividida em partes iguais entre o município e os contribuintes, justificando que é uma medida que irá estimular a atração de pessoas para o concelho e, consecutivamente, a criação de mais emprego e beneficia os municípios.

--- Concluiu que sempre defendeu esta posição e que no final de cada ano, se poderá avaliar o impacto desta medida.

----- Sobre a posição do Sr. Vereador António Padrão o Sr. Presidente da Câmara contrapôs que com a proposta do Sr. Vereador apenas sairiam beneficiados os titulares de grandes rendimentos, já que as pessoas de rendimentos reduzidos, como é o caso da grande maioria dos municípios, auferem rendimentos que nem são sujeitos a tributação em IRS, e com a medida que o Sr. Vereador propõe estes em nada beneficiariam da repartição do IRS.

--- Contudo, esclareceu, que a verba que o município arrecada, sendo o único participante na referida taxa, pode afetar esta receita a ações de carácter social, direccionada para as pessoas mais carenciadas do concelho, com vem fazendo.

----- O Senhor Vereador, Valentim Sena, referiu sobre o assunto em discussão que não se opõe a políticas de ordem social, contudo, disse não concordar com o tipo ou forma de distribuição como são feitos os apoios sociais. Por isso, referiu, que vota contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.

----- Posto o assunto à votação, resultou a seguinte votação:

----- Votaram contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara os Senhores Vereadores António Eduardo Lopes Padrão e Valentim Carvalho Sena.

----- Votaram a favor da proposta do Sr. Presidente da Câmara os Senhores Vereadores, António Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e o proponente, Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins.

----- Deliberado, por maioria, aprovar que a taxa máxima da participação variável no I.R.S., reverta, na sua totalidade, para o município.

----- Neste contexto foi deliberado propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão deste órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'mi' and another that looks like 'G. Silva'.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Ano 2020:** Presente a informação nº 075/DAF, de 08/07/2019, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de setembro, pode o município aprovar, anualmente, uma taxa de direito de passagem, TMDP, cobrada pelas empresas que oferecem redes e serviços de acessíveis ao público em local fixo, sobre a faturação mensal aos seus clientes finais da área do município, a qual, nos termos do nº 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, não pode ultrapassar 0,25%, devendo esta decisão ser comunicada às respetivas entidades que prestam os serviços de comunicações eletrónicas, até ao fim do mês de dezembro de cada ano.

----- Informa, adicionalmente, que, para o ano em curso, foi definida pelo município a taxa máxima legal de 0,25%.

----- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, optar pela totalidade da referida taxa e propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão.

----- **EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **FEIRA DO GADO 2ª FASE – Plano de segurança e saúde:** Presente a informação nº 227, datada de 18 do mês em curso, do Técnico Superior de SHST informando que foi feita a análise ao plano em título, verificando que estão reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado, por unanimidade aprovar aquele plano.

----- **REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNICA LED – Pedido de prorrogação graciosa de prazo:** Foi presente a informação ref.ª 228, datada do dia dezanove do mês em curso, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, relativa ao pedido prorrogação de prazo, apresentado pelo empreiteiro da obra em título, a firma *ETE, Lda.*, que argumenta como causa para a prorrogação o atraso na entrega de materiais por parte do fabricante por motivo de férias.

----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma resenha do decurso da obra, relevando que a obra tem como prazo contratual de execução de 120 dias, que terminaram no dia 11 do mês em curso, faltando realizar trabalhos no valor de 110 339,47 euros.

----- Refere a informação em apreço, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo nas situações enquadráveis no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, para situações de execução de trabalhos complementares, o que não é enquadrável na presente situação.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções no caso de incumprimento do contrato por atraso na execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Por outro lado, refere ainda que, no Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, prevê-se a concessão de prorrogação de prazo, a título gracioso, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Conclui a informação em análise que, não sendo a prorrogação solicitada enquadrável no CCP como prorrogação legal pelos argumentos invocados pelo empreiteiro, deixa à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso, caso se julgue haver essa possibilidade legal, bem como a possibilidade de aplicação das sanções previstas no caderno de encargos.

----- Ponderado o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo de sessenta dias requerida pelo empreiteiro.

—— AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

— **Redução Anual do Consumo de Energia Primária na Iluminação Pública – Iluminação Pública e Cénica LED** – Auto n.º 5 de trabalhos normais, datado do dia onze do mês em curso, do valor de 37 054,59 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

—— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** ——

—— **TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020:**

—— **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - Ano Letivo 2019/2020:** Presente a proposta de Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo, que contempla o ensino Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, com uma previsão no total de 124 alunos, divididos por 5 circuitos, assim:

----- Circuitos Especiais:

- Nº 2 - Especial - Vale de Pena, Pinelo e Vimioso, numa extensão de 16 Km, para 13 alunos;
- Nº 3 - Especial - Argozelo, Carção (Centro) e Vimioso, numa extensão de 19 Km, para 38 alunos;
- Nº 4 - Especial - Vimioso, Caçarelhos, Vilar-Seco, Angueira, Avelanoso, Serapicos, S. Joanico, numa extensão de 55 Km, para 33 alunos.
- Nº 5 - Especial - Vale de Algos, Algos, Campo de Víboras e Vimioso, numa extensão de 17 Km, para 9 alunos.

----- Circuitos normais:

- Nº 1 - Normal - Junqueira, Matela, Santulhão, Carção e Vimioso, numa extensão de 27 km,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

para 31 alunos;

----- Prevendo-se que:

- Os circuitos nºs 1, 2, 3 e 4 sejam assegurados por concurso;
- O circuito nº 5 seja assegurado pelo município.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este plano, assumir a realização do circuito nº 5 e promover a abertura de procedimento concursal de contratação para os restantes circuitos.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de maio/2019 e fatura nº 5670113318 no valor de 19 791,07 euros:** Presente a informação n.º 77, datada do dia 17 do mês junho, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de maio 2019 a 20 de junho 2019 e fatura nº 5670113508 no valor de 3 401,25 euros:** Presente a informação n.º 79, datada do dia 17 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 88,69%.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS, justifica o não cumprimento do total das cobranças com os factos dos respetivos consumidores por motivos pessoais não quiseram ou não puderam pagar.

----- **CAMPANHA TERMAS DE PORTUGAL – É NATURAL ESTAR-BEM - Quota Extraordinária:** Foi apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara um *email* da Associação das Termas de Portugal - A.T.P., solicitando que esta câmara, na qualidade de associada, emita o compromisso correspondente à quota extraordinária de 500,00 euros, referente à campanha em título a promover nas Termas da Terronha.

----- Foi deliberado, por unanimidade, emitir aquele documento.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

— DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

— O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Daniel Gonçalves Vara** – Adaptação de um armazém destinado a alfaías agrícolas a habitação unifamiliar, sita na rua de S. Roque, em Argoselo;

- **Isidro Pires Fernandes** – Construção/Instalação de um sistema de captação própria de água, sita em Fonte do Seixo, em Vilar seco.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento

— AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:

— **PRÉDIOS RÚSTICOS EM VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foram apresentadas as cadernetas prediais dos prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob os artigos 219 e 220, compostos, respetivamente, por pinhal com a área de 1,420000 hectares, e por cultura de centeio e pastagem com a área de 3,060000 hectares, sitos no lugar designado por Carasco, da referida freguesia, inscritos em nome de Maria Carolina Gerales Negreiros, NIF 127756183, propondo a aquisição, a favor do município, pelos valores respetivos de 10 000,00 euros e 30 000,00 euros, preços que previamente acordou com a proprietária.

----- Esclareceu o Sr. Presidente que estes prédios têm interesse estratégico para o município considerando a sua proximidade com as Termas da Terronha e que no futuro permitirão a instalação equipamentos complementares às atividades desenvolvidas nas termas, daí o especial interesse do município na sua aquisição.

----- Neste sentido propôs que, este órgão, sendo o competente para o ato, aprove a aquisição daqueles prédios pelos valores pré-acordados.

----- Face ao proposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição dos identificados prédios pelos referidos preços.

— CERTIDÕES

— **Alberto José Domingues Pires** – *Certidão de Idade de Prédio Urbano:* Foi presente a informação n.º 229, datada do dia 19 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 777, sito à Rua da Fonte Nova, desta freguesia, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1951, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.07

----- Refere a informação em apreço que ao registo matricial do prédio foi atribuído, em 15/07/2007, um coeficiente de vetustez de 0,35, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade superior a 60 anos, o que induz que o prédio remontaria a período anterior a 1947.

----- Conclui a informação, que, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um edifício composto de rés-do-chão e primeiro andar, com a maioria das paredes ainda em alvenaria de pedra com juntas preenchidas a barro, pavimento do piso superior em soalho de madeira maciça e cobertura em telha de barro assente em estrutura de madeira; materiais e características construtivas muito antigas, usuais antes de 1951.

----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na freguesia de Vimioso só se aplicou a partir de 1951.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1951, antes da aplicação do RGEU em Vimioso.

—— **PEDIDO DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

—— **Maria da Cruz Afonso:** Foi presente a informação nº 224, datada do dia 18 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer para constituição de compropriedade sob o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vilar Seco sob o artigo 2098, sito no lugar de Carnuda, desta freguesia, requerido pela munícipe em título, na qualidade de cabeça de casal da herança de Luís Augusto Afonso Raposo.

----- Refere-se na informação em apreço que o prédio em questão se situa no referido lugar de Carnuda, fora do aglomerado urbano, concluindo que o pedido resulta do facto da referida compropriedade já existir há muito tempo, como se comprova pela descrição do registo predial, pretendendo-se agora a compropriedade entre Francisco Esteves Cordeiro e herdeiros de Porfírio José Lopes Martins.

----- Face ao exposto na informação em análise foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à agora requerida constituição de compropriedade sobre o referido prédio, tendo em conta que não está em causa parcelamento físico ou violação do regime de loteamentos urbanos.

—— **Aquilino Gil Miranda e Maria Sofia Meireles Correia de Sousa Miranda:** Foi presente a informação nº 230, datada do dia 19 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer dos munícipes em título para constituição de compropriedade sob os prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob os artigos 2137, 2139, 2159, 2167, 2173, 2310, 4892, 5123, 5506, 5564, 5971, 6089, 6189, 6503, 6596, 6603 e 6622.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

----- Refere a informação em apreço que os prédios em questão se situam na sua generalidade fora da zona urbana e sem qualquer infra estrutura básica, com exceção dos artigos 5564 e 5971 que, embora situando-se dentro do aglomerado urbano, se situam em zona inundável inadequada à construção.

----- Complementa referindo que o pedido em apreço resulta do facto dos requerentes, não tendo herdeiros diretos, pretendem doar, ainda em vida, os ditos prédios aos seus sobrinhos, não o conseguindo fazer equitativamente sem recurso à constituição de compropriedade sobre os ditos prédios.

----- Face ao exposto na informação em análise foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à requerida constituição de compropriedade sobre os referidos prédios, tendo em conta que não se põe em causa parcelamento físico ou violação do regime de loteamentos urbanos, mas que se trata apenas de uma divisão equitativa da doação a familiares.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – Torneio Inter Freguesias, Instituições e Comércio de Vimioso/2019 - Pedido de apoio:** Foi presente o ofício ref^o Afc062018/19, datado do dia doze do mês em curso, do *Águia Futebol Club de Vimioso*, solicitando um apoio para realização do torneio em título, a realizar entre o dia 12 e 22 de agosto do ano em curso no Pavilhão Multiusos de Vimioso, juntando neste contexto o respetivo caderno de encargos daquele torneio.

----- Sobre o assunto pronunciou-se o Sr. Vereador Valentim Sena, referindo que, sendo um torneio entre freguesias, deveria ser organizado pelos serviços da área do desporto do município.

--- Disse ainda que, segundo os documentos que são apresentados pelo *Águia Futebol Club de Vimioso*, este ano as despesas previstas aumentaram para mais do dobro face ao ano anterior.

----- Em resposta o Sr. Presidente da Câmara disse que o município não participará financeiramente mais do que no ano anterior para este torneio, e, logisticamente, nesta época do ano em que o município está a realizar diversos eventos relacionados com as festas da vila e o concurso concelhio do gado de raça bovina mirandesa, só tem disponibilidade de coorganizar este torneio.

--- Por outro lado, referiu que o *Águia Futebol Club de Vimioso* organiza bem este tipo de torneios.

--- Propôs, assim, tendo em conta porque se trata de um evento realizado em coorganização com o município, como, por exemplo, o Festival de Folclore que é uma coorganização entre o município e o Centro Cultural de Vimioso, um apoio igual ao ano anterior, que deverá ser dividido em duas tranches; uma no início do valor de 2500,00 euros e o restante no fim do torneio.

----- Ainda sobre este assunto o Sr. Vereador Valentim propôs que se promova a descentralização dos jogos do torneio pelas diversas freguesias, como aliás já propusera no ano anterior, como forma de dinamizar as freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Sobre este aspeto o Sr. Presidente informou que não haveria qualquer inconveniente em descentralizar os jogos se as freguesias estivessem dotadas das estruturas adequadas a esta atividade desportiva como o pavilhão multiusos.

----- Finalmente Sr. Vereador Valentim disse que pelo que inicialmente referiu e uma vez que não serão descentralizados os jogos, declarou que vota contra o apoio solicitado.

----- Ponderado o pedido e, face à declaração de voto contra do Sr. Vereador Valentim Sena, posto à votação, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos restantes membros desta câmara, aprovar o apoio conforme proposto pelo Sr. Presidente da Câmara.

----- **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – “ Mais Perto do Doente Oncológico”**- Presente o pedido de atribuição de um donativo, para a construção de um novo polo com diversas valências na área da saúde em Matosinhos, foi deliberado, por unanimidade, conceder um donativo no valor de 500,00 euros.

----- **PROVAS DESPORTIVAS** -----

----- **A PODIUM EVENTS, S.A. - Prova velocipédica:** Presente o pedido de parecer, apresentado pela forma em título, para a realização de uma prova velocipédica, denominada “81.ª Volta a Portugal Santander”, a realizar entre os dias 31 de julho a 11 de agosto, com passagem por este concelho no dia 7 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de parecer favorável emitido pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, à passagem da prova nos percursos da jurisdição deste concelho.

----- **OUTROS:**

----- **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA DE VIMIOSO-2019** - Presente o ofício nº 45, datado de 12 de julho corrente, prontificando-se para fazer parte integrante da comissão organizadora do concurso concelhio a realizar no próximo mês, demonstrando total disponibilidade para colaborar e participar, foi deliberado por unanimidade aceitar a colaboração.

----- **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA:**

----- O Sr. Vereador António Padrão questionou em que ponto se encontra a empreitada de colocação de contadores de água.

----- Respondeu o Sr. Presidente que o concurso está a decorrer, e encontra-se, nesta data, na fase de apreciação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.






